

14h37
26/4/17

EMENDA ADITIVA N.º 12 DE 2017

PROJETO DE LEI N.º 6.787, DE 2016

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Art. 1º Inclua-se parágrafo no Art. 4º-A da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a seguinte redação:

Art. 4º-A.

.....

§3º É vedada a contratação de pessoa jurídica individual para a prestação de serviços a terceiros de que trata este artigo.

Sala da sessão,

Janete Capiberibe
PSB-AP

PT

Alcides Fontes
PC do B

PT